



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 309, -de 24 de dezembro de 1.982.

Atualiza o Decreto nº 270, de 11 de dezembro de 1981.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando os termos do artigo 78, inciso II, da Lei nº 508, de 12 de dezembro de 1977,

DECRETA:

Artigo 1º - A tabela a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 139, de 22 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE PREÇOS - POR METRO QUADRADO - PARA CÁLCULO DO VALOR MÍNIMO DA MÃO DE OBRA SUJEITA AO I.S.S., DAS CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS:

1. <u>R E S I D E N C I A L</u>	<u>POR METRO QUADRADO - CR\$</u>
1.1 - Padrão Moradia Econômica	1.500,00
1.2 - Padrão Popular	2.300,00
1.3 - Padrão Médio	3.000,00
1.4 - Padrão Luxo	4.800,00
1.5 - Padrão Alto Luxo	5.700,00
2. <u>C O M E R C I A L</u>	<u>POR METRO QUADRADO - CR\$</u>
2.1 - Padrão Normal	2.100,00
2.2 - Padrão Médio	2.900,00
3. <u>I N D U S T R I A L</u>	<u>POR METRO QUADRADO - CR\$</u>
3.1 - Padrão Médio	2.100,00
3.2 - Padrão Superior	2.900,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de dezembro de 1.982.

Ruy de Abreu Leme
RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Regina Risi
Regina Risi - Secretária da Prefeitura